



Federação Paulista de Futebol

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO PAULISTA DE FUTEBOL SUB 20 - SEGUNDA DIVISÃO - 2018

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Paulista de Futebol Sub 20 - Segunda Divisão, competição amadora da temporada de 2018 será disputada pelos 31 (trinta e um) Clubes, obedecendo às normas constantes deste REC, **bem como do RGC da FPF, parte integrante e indissociável deste REC.**

Art. 2º - A FPF, na qualidade de coordenadora da Competição, detém todos os direitos relacionados à mesma e o seu DCO é o responsável pela aplicação deste REC e do RGC à Competição, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 3º - A Competição, com 31 (trinta e um) participantes, terá início em 03 de agosto e término em 01 de dezembro de 2018 e será realizada em 05 (cinco) fases em que os Clubes jogarão no mínimo 08 (oito) e no máximo 18 (dezoito) partidas. Os Clubes foram divididos em 06 (seis) grupos, sendo 05 (cinco) grupos com 05 (cinco) participantes e 01 (um) grupo com 06 (seis) participantes, seguindo um critério de regionalização. Os grupos UM, DOIS, TRÊS, QUATRO, CINCO e SEIS ficaram assim divididos:

GRUPO UM

Associação Esportiva Santacruzense - Santa Cruz do Rio Pardo

Clube Atlético Assisense - Assis

Talentos 10 Atlético Clube S/A - Marília

Tupã Futebol Clube - Tupã

Vocem Vila Operária Clube Esporte Mariano - Assis

GRUPO DOIS

Andradina Esporte Clube - Andradina

Bandeirante Esporte Clube - Birigui

Fernandópolis Futebol Clube - Fernandópolis

Grêmio Desportivo Prudente - Presidente Prudente

Osvaldo Cruz Futebol Clube - Osvaldo Cruz

GRUPO TRÊS

América Futebol Clube - São José do Rio Preto
Catanduva Futebol Clube - Catanduva
Clube Atlético Taquaritinga - Taquaritinga
Grêmio Catanduvense de Futebol - Catanduva
José Bonifácio Esporte Clube - José Bonifácio

GRUPO QUATRO

Brasilis Futebol Clube Ltda - Águas de Lindóia
Comercial Futebol Clube - Ribeirão Preto
Grêmio Desportivo São-Carlense Ltda - São Carlos
Jaguariúna Futebol Clube - Jaguariúna
Sociedade Esportiva Itapireense - Itapira

GRUPO CINCO

Associação Atlética Itararé - Itararé
Elospor Capão Bonito - Capão Bonito
Grêmio Esportivo Mauaense - Mauá
Jabaquara Atlético Clube - Santos
Mauá Futebol Treinamentos e Esportes Eireli - Mauá

GRUPO SEIS

Associação Atlética Flamengo - Guarulhos
Associação Desportiva Guarulhos - Guarulhos
Clube Atlético Mogi das Cruzes Futebol - Mogi das Cruzes
Paulista Futebol Clube Ltda - Jundiaí
São José Esporte Clube - São José dos Campos
União Futebol Clube - Mogi das Cruzes

DA PRIMEIRA FASE

Art. 4º - Na primeira fase os Clubes jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a segunda fase os 02 (dois) Clubes com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos e os 04 (quatro) melhores terceiros colocados, independente do grupo a que pertença, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

DA SEGUNDA FASE

Art. 5º - A segunda fase da Competição será disputada pelos 16 (dezesesseis) Clubes classificados na primeira fase, divididos em 08 (oito) grupos de 02 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a terceira fase o Clube com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 6º - Nas partidas da segunda fase a vantagem para os mandos de campo, conforme critério do DCO, nos grupos 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 será pela colocação, independente da pontuação obtida pelo Clube na primeira fase.

GRUPO SETE

1ª Colocada do GRUPO UM
2ª Colocada do GRUPO DOIS

GRUPO OITO

1ª Colocada do GRUPO DOIS
2ª Colocada do GRUPO UM

GRUPO NOVE

1ª Colocada do GRUPO TRÊS
2ª Colocada do GRUPO QUATRO

GRUPO DEZ

1ª Colocada do GRUPO QUATRO
2ª Colocada do GRUPO TRÊS

GRUPO ONZE

1ª Colocada do GRUPO CINCO
2ª Colocada do GRUPO SEIS

GRUPO DOZE

1ª Colocada do GRUPO SEIS
2ª Colocada do GRUPO CINCO

GRUPO TREZE

1ª Melhor 3ª Colocada
4ª Melhor 3ª Colocada

GRUPO QUATORZE

2ª Melhor 3ª Colocada
3ª Melhor 3ª Colocada

DA TERCEIRA FASE

Art. 7º - A terceira fase da Competição será disputada pelos 08 (dezesesseis) Clubes classificados na segunda fase, divididos em 04 (quatro) grupos de 02 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a quarta fase o Clube com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 8º - Nas partidas da terceira fase o Clube que tiver obtido a melhor campanha na somatória de todas as fases anteriores, realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

GRUPO QUINZE

1ª Melhor Campanha
8ª Melhor Campanha

GRUPO DEZESSEIS

2ª Melhor Campanha
7ª Melhor Campanha

GRUPO DEZESSETE

3ª Melhor Campanha
6ª Melhor Campanha

GRUPO DEZOITO

4ª Melhor Campanha
5ª Melhor Campanha

DA QUARTA FASE

Art. 9º - A quarta fase da Competição será disputada pelos 04 (quatro) Clubes classificados na terceira fase, divididos em 02 (dois) grupos de 02 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a quinta fase o Clube com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 10 - Nas partidas da quarta fase o Clube que tiver obtido a melhor campanha na somatória de todas as fases anteriores, realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

GRUPO DEZENOVE

1ª Melhor Campanha
4ª Melhor Campanha

GRUPO VINTE

2ª Melhor Campanha
3ª Melhor Campanha

DA QUINTA FASE

Art. 11 - Na quinta fase da Competição, o primeiro colocado do grupo 19 e o primeiro colocado do grupo 20 jogarão entre si em turno e retorno, sagrando-se campeão o que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 12 - Nas partidas da quinta fase o Clube que tiver obtido a melhor campanha na somatória de todas as fases anteriores, realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 13 - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais Clubes aplicam-se sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio público na sede da FPF.

§ 1º - Aplicam-se, no caso de igualdade por pontos ganhos na segunda, terceira, quarta e quinta fase da Competição, os critérios do caput deste artigo, até a alínea “c”, somente na fase em questão. Persistindo a igualdade, prevalecerá a melhor campanha na somatória de todas as fases da Competição.

§ 2º - Entende-se por melhor campanha, para efeitos deste REC, o maior número de pontos ganhos acumulados pelo Clube, seguindo, se necessário, a ordem de critérios de desempate prevista neste REC, considerando-se todas as fases da Competição.

§ 3º - Para efeito da melhor campanha, ao comparar grupos com número de participantes diferentes, tal melhor campanha será definida pelo percentual de aproveitamento obtido para cada equipe.

DA CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 14 - A condição de jogo para a primeira rodada da Competição se dará pela inscrição do atleta no Departamento de Registro da FPF até o dia **26 de julho de 2018**, permitindo-se inscrições adicionais até o dia **27 de setembro de 2018**.

Art. 15 - Não haverá limite de partidas ou de transferência para outro Clube participante destas Competições, desde que a inscrição seja realizada até o dia **27 de setembro de 2018**.

Art. 16 - Os Clubes poderão utilizar atletas nascidos em **1998, 1999, 2000 e 2001** e até 05 (cinco) atletas nascidos nos anos de **2002 e 2003**, por partida.

Art. 17 - Cada Clube poderá substituir até 06 (seis) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 03 (três) atos de substituição no decorrer da partida, não sendo considerado o intervalo da partida na contagem destes atos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - Cada desrespeito aos prazos constantes do Artigo 30 do RGC poderá ensejar a aplicação de multa administrativa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) ao Clube infrator, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela JD.

Art. 19 - Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até 5 (cinco) membros da comissão técnica, sendo 1 (um) médico, 1 (um) treinador, 1 (um) auxiliar técnico, 1 (um) preparador físico, 1 (um) massagista e até 7 (sete) atletas inscritos.

Parágrafo Único - Os 5 (cinco) membros da comissão técnica, **obrigatoriamente**, antes de cada partida, sob pena de serem impedidos de participar da mesma, deverão apresentar o documento original ou cópia autenticada do CRM, para o médico; do CREF, para o preparador físico; e documento oficial, para os demais profissionais.

Art. 20 - É obrigatória a presença de um médico no local destinado ao banco de reservas, de responsabilidade exclusiva do Clube mandante, que deverá atuar em favor de ambos os Clubes. Na ausência do médico a partida não será realizada e o Clube mandante será julgado pela JD, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas pelo descumprimento do Regulamento.

Parágrafo Único - Não há impedimento que o Clube visitante também possua seu médico no banco de reservas e, neste caso, cada médico atenderá a sua respectiva equipe.

Art. 21 - Finalizada a Primeira Fase da Competição os cartões amarelos serão zerados, desde que não seja o terceiro da série, quando obrigatoriamente será cumprida a suspensão automática.

Art. 22 - A associação que deixar de comparecer a qualquer partida da Competição (WO), sofrerá sanções de competência da JD.

Art. 23 - As bolas a serem utilizadas serão da marca PENALTY, providenciadas pelo Clube mandante, no modelo oficial definido para a Competição.

Art. 24 - Fica proibida a participação dos nossos filiados, em qualquer outra competição desta categoria, de acordo com o estatuto da entidade, salvo se previamente autorizada.

Art. 25 - O DCO elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de troféus e medalhas da Competição.

§ 1º - Ao Clube vencedor do Campeonato Paulista de Futebol Sub 20 - Segunda Divisão - 2018 será entregue o troféu de "CAMPEÃO" e, ao segundo colocado, o troféu de "VICE-CAMPEÃO".

§ 2º - Aos atletas campeões e vice-campeões do Campeonato Paulista de Futebol Sub 20 - Segunda Divisão - 2018, bem como aos componentes das comissões técnicas destes Clubes, serão entregues medalhas representativas de ouro e de prata.

Art. 26 - O Clube Campeão terá assegurada a indicação para a disputa da Copa São Paulo de Futebol Júnior em 2020.

Art. 27 - Os casos não previstos neste REC serão interpretados observando-se os termos do RGC, prevalecendo o RGC sobre este REC.

São Paulo, 18 de julho de 2018.

Cristina Abreu
Departamento de Competições
Federação Paulista de Futebol